



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº 403

APROVA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, anexo à presente LEI:

Art. 2º - O provimento nos novos cargos será feito de acordo com o que prescreve o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 387, de 21 de setembro de 1962).

Art. 3º - São privativos de engenheiro ou arquiteto os cargos de provimento em comissão de:

- I - Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
- II - Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo;
- III - Chefe do Serviço de Estrada de Rodagem.

Art. 4º - É privativo de médico o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Saúde e Assistência.

Art. 5º - É privativo de contador ou técnico de contabilidade o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade.

Art. 6º - O regulamento dos cargos de provimento efetivo indicará, além das atribuições típicas de cada classe, as qualificações essenciais a serem exigidas dos candidatos e a forma de provimento.

§ único - Quando, pela regulamentação da profissão, fôr exigida a posse de diploma esse será condição indispensável à qualificação do candidato.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 1962

*Edimir Moreira Rodrigues*  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso -- Brasil

L E I nº 403 de 31 de Dezembro de 1962  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PARTE PERMANENTE

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário de Administração	1-C
1	Secretário de Fazenda	1-C
1	Secretário de Obras, Viação e Urbanismo	1-C
1	Secretário de Educação, Saúde e Assistência	1-C
1	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	2-C
1	Chefe do Serviço de Saúde e Assistência	2-C
1	Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem	2-C
1	Chefe do Serviço de Contabilidade	3-C
1	Oficial de Gabinete	4-C
1	Chefe do Serviço de Fomento e Abastecimento	5-C
1	Chefe do Serviço de Educação e Cultura	5-C
4 (4)	Diretor de Escola	6-C
1	Diretor de Biblioteca	7-C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 403, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS QUE SE EXTINGUIRÃO À MEDIDA QUE VAGAREM

QUANT.	CARGO	NIVEL
1	Escriturário Classe "0"	15
2	Encarregados da Leitura de Hidrômetros	4
1	Laboratorista	8
1	Diretor do Serviço Telefones	14
1	Telefonista Chefe	5
18	Telefonistas	3
1	Assistente Técnico	10
1	Cabista Instalador	5
2	Ajudante de Cabista Instalador	4
2	Fiscal L	12
1	Fiscal J	10
1	Fiscal I	9
1	Fiscal H	9
1	Fiscal G	8
1	Fiscal das Centrais Elétricas II	1
2	Fiscal de Jogos e Diversões II	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 403 nº 403 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 962

b) Cargos de provimento efetivo

QUANT.	CLASSE	NIVEL
5	Oficial Administrativo C	14
2	Oficial Administrativo B	13
2	Oficial Administrativo A	12
6	Escriturário D	10
5	Escriturário C	9
7	Escriturário B	8
7	Escriturário A	6
1	Telefonista PEX	2
1	Tesoureiro	15
1	Tesoureiro Auxiliar	14
1	Oficial de Tributação	14
2	Auxiliar de Tributação	10
3	Fiscal de Rendas	10
5	Exator	4
2	Engenheiro	16
3	Médico	16
2	Dentista	15
4	Professor Primário C	7
10	Professor Primário B	6
26	Professor Primário A	5
10	Inspetor de Alunos	2
1	Bibliotecário	7
2	Contador	15
1	Desenhista	11
1	Topógrafo	11
6	Enfermeiro	4
1	Auxiliar Técnico	12
3	Artífice C	8
8	Artífice B	6
6	Artífice A	5
1	Mestre de Obras e Serviços	12
1	Feitor	11
8	Trabalhador C	4
10	Trabalhador B	2
13	Trabalhador A	1
4	Fiscal de Obras e Posturas	9
1	Guarda Municipal C	5
6	Guarda Municipal B	4
18	Guarda Municipal A	3
1	Porteiro	5 ✓
2	Contínuo B	4
3	Contínuo A	3
32	Servente	1
1	Operador de Máquinas Pesadas B	12
1	Operador de Máquinas Pesadas A	10
1	Motorista B	7
1	Motorista A	6